

30 de setembro de 2013

Procedimento dos Défices Excessivos

2ª Notificação de 2013

Procedimento dos Défices Excessivos (2ª Notificação de 2013)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia hoje para o Eurostat a segunda notificação de 2013 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE). O quadro 1 da notificação, em baixo apresentado, sintetiza os principais resultados para o período de 2009 a 2013.

Quadro 1: Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas e fornecimento de dados associados

Estado Membro: Portugal Dados em milhões de euros Date: 30/09/2013	Códigos SEC 95	2009 Final	2010 Final	2011 Final	2012 Provisório	2013 Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	PDE B.9					
Administrações Públicas	S.13	-17 114,2	-16 981,5	-7 398,3	-10 641,2	-9 083,9
- Administração Central	S.1311	-16 162,4	-16 326,6	-7 250,8	-11 796,8	-9 616,8
- Administração Local	S.1313	-1 341,8	-1 439,6	- 586,0	855,9	601,5
- Fundos de Segurança Social	S.1314	390,1	784,7	438,4	299,6	- 68,6
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)		Final	Final	Provisório	Provisório	Previsto
Valor nominal no final do ano		141 055,1	162 473,3	185 240,7	204 843,6	211 357,0
<i>Por categoria</i>						
Moeda e depósitos	AF.2	12 288,0	11 792,7	10 200,2	9 426,4	
Títulos exceto ações, excluindo derivados financeiros	AF.33	110 406,7	128 147,7	117 042,5	110 667,3	
<i>Curto Prazo</i>	AF.331	20 405,1	20 835,0	11 080,4	11 708,4	
<i>Longo Prazo</i>	AF.332	90 001,6	107 312,7	105 962,1	98 958,9	
Empréstimos	AF.4	18 360,5	22 532,9	57 998,0	84 749,8	
<i>Curto Prazo</i>	AF.41	1 726,1	3 821,2	3 958,5	1 966,4	
<i>Longo Prazo</i>	AF.42	16 634,4	18 711,7	54 039,5	82 783,4	
Despesa das Administrações Públicas em Formação Bruta de Capital Fixo	P.51	5 066,6	6 496,5	4 473,3	2 745,0	3 144,3
Juros (consolidado)	PDE D.41	4 780,1	4 849,9	6 889,7	7 125,9	7 453,5
p.m.: Juros (consolidado)	D.41 (Empregos)	4 812,2	4 895,9	6 870,9	7 154,2	7 587,5
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	168 529,0	172 859,0	171 126,3	165 106,7	165 379,0
<i>Por Memória:</i>						
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm		-10,2%	-9,8%	-4,3%	-6,4%	-5,5%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm		83,7%	94,0%	108,2%	124,1%	127,8%

À semelhança do que se verifica desde 2006, a presente notificação foi preparada no âmbito do Acordo Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas celebrado em 10 de Janeiro de 2006, entre o INE (Departamento de Contas Nacionais), o Banco de Portugal (Departamento de Estatística) e a Direcção-Geral do Orçamento.

Para 2012 e anos anteriores, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.

Para o ano corrente (2013) as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento e da dívida bruta são da responsabilidade do Ministério das Finanças.

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em Contabilidade Pública. A Contabilidade Pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas que são pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período. Simetricamente excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos. Outro importante ajustamento efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, onde são incluídas entidades que não estão integradas no saldo em Contabilidade Pública mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas estão incluídas no saldo em Contabilidade Pública. Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que a aquisição por entidades das AP de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro seguinte sintetiza os principais ajustamentos, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE em anexo a este destaque, para a passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.

	Unid: milhões de euros			
	2009	2010	2011	2012
Saldo em contabilidade pública	-14.273,7	-11.572,4	-6.037,8	-6.852,3
Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais	-1.425,1	-833,2	-2.082,0	1.282,9
Diferença entre juros pagos e devidos	189,3	-18,8	-611,9	-119,7
Outros valores a receber:	-228,1	499,5	2.696,5	-3.590,7
<i>Ajust. temporal de impostos e contribuições</i>	72,6	318,4	-31,3	-200,6
<i>Outros</i>	-300,7	181,1	2.727,9	-3.390,0
Outros valores a pagar:	-340,6	-1.382,7	-281,2	117,3
<i>Encargos assumidos e não pagos</i>	-253,3	-1.324,5	-335,3	179,8
<i>Outros</i>	-87,3	-58,2	54,1	-62,5
Outros ajustamentos:	-1.036,1	-3.673,8	-1.081,9	-1.478,8
<i>Injeções de capital</i>	-406,2	-333,8	-1.304,9	-1.666,7
<i>Assunção de dívidas</i>	0,0	-2.251,0	-532,1	-106,1
<i>Outros</i>	-629,8	-1.089,1	755,0	293,9
Saldo em contabilidade nacional	-17.114,2	-16.981,5	-7.398,3	-10.641,2

Comparativamente com a notificação anterior, os valores relativos aos anos 2011 e 2012 apresentam revisões que decorrem da incorporação de nova informação, em que os dados de 2011 têm agora uma natureza final e os relativos a 2012 uma natureza provisória. As revisões subjacentes a 2011 resultam da incorporação de informação final e detalhada, agora disponível para todas as entidades das AP, enquanto as revisões dos resultados para 2012 refletem, sobretudo, a incorporação de dados da Informação Empresarial Simplificada (IES) e de informação baseada na especialização do exercício ("accrual"), em lugar de informação baseada em fluxos de caixa, para um conjunto mais vasto de entidades.

O quadro seguinte sintetiza as revisões dos saldos das Administrações Públicas por subsector para 2011 e 2012:

Dados em milhões de euros	Códigos SEC 95	2011	2012
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	PDE B.9		
Administrações Públicas	S.13	144,5	-45,2
- Administração Central	S.1311	69,0	-72,5
- Administração Local e Regional	S.1313	75,5	8,9
- Fundos de Segurança Social	S.1314	0,0	18,4

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração (Regional e) Local (S1313), sendo de destacar a revisão da dívida em 194 milhões de euros da Administração Regional da Madeira em 2012, em grande medida associada à reclassificação de uma empresa pública no setor das AP. Considerando as regras definidas no "Manual do SEC95 sobre o défice e a dívida das administrações públicas" (MDD), a alteração das condições económicas e financeiras desta entidade determinou que a unidade tenha passado a ser considerada não mercantil, levando à sua classificação no setor das AP a partir do ano de 2012.

Refira-se ainda a revisão em alta do saldo da Administração Local em 2011 e 2012 (88 e 81 milhões de euros, respetivamente), decorrente da incorporação de informação adicional, e o agravamento do saldo da Administração Regional da Madeira em 2012 (-72 milhões de euros) em resultado da alteração de registo de uma operação de redução de juros de mora em linha com recomendações recentes do Eurostat a aplicar na notificação de outubro de 2013, que considera este tipo de operações como redução de passivos e não como transferência de capital a receber.

Unid: milhões de euros	2009	2010	2011	2012
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento				
- Administração Regional e Local	-1 341,8	-1 439,6	- 586,0	855,9
<i>Administração Regional da Madeira</i>	- 338,2	-1 191,5	-1 131,8	- 174,8
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 82,1	- 50,1	- 38,5	- 15,8
<i>Administração Local</i>	- 921,5	- 197,9	584,4	1 046,5
Dívida Bruta				
- Administração Regional e Local	8 525,5	9 577,2	10 110,8	9 645,8
<i>Administração Regional da Madeira</i>	2 066,2	3 053,3	3 735,8	3 976,4
<i>Administração Regional dos Açores</i>	600,5	652,5	690,9	723,0
<i>Administração Local</i>	5 858,7	5 871,4	5 684,1	4 946,4

É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central que, em 2012, atingiram os seguintes valores, em milhões de euros: Administração Regional da Madeira, 239,8; Administração Regional dos Açores, 333,8; Administração Local, 2284.

Estas transferências estão registadas como despesa no subsetor da Administração Central, sendo objeto de consolidação para o conjunto do setor das Administrações Públicas.

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i. É excluída a dívida comercial; ii. É excluída a dívida das empresas públicas que não

integram o sector das Administrações Públicas; iii. A dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das Regiões Autónomas é registada no subsector da Administração Local.

Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados finais para todos os Estados-membros da União Europeia.